



**SOMANI**  
SOCIEDADE TÊXTIL, S.A.

## CÓDIGO DE CONDUTA

Este manual pretende dotar os funcionários da SOMANI das melhores práticas de no que diz respeito à conduta interna

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo principal, dar a conhecer a todos os clientes, colaboradores, entidades públicas, fornecedores e, de uma forma geral, a toda a comunidade os valores defendidos e exigidos pela Somani de forma a:

- Fomentar a existência e a partilha de valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum
- Promover relações de confiança entre a Somani e todos os seus parceiros
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos
- A Somani adota em suas práticas um conjunto de princípios de Sustentabilidade, Ética, Justiça e Honestidade.

A Somani pretende criar valor assente em relações de ética e confiança, e evitar circunstâncias ou situações que possam ser percebidas como impróprias ou geradoras de conflito de interesses do mercado ou das outras partes interessadas.

### **1. Relacionamento com os Clientes**

A Somani assume sistematicamente compromissos de elevado rigor e profissionalismo, colocando sempre o cliente em primeiro lugar:

- Garantindo-lhe sempre o maior empenho no fabrico de produtos de qualidade, potenciando uma oferta de excelência
- Tratando-o com profissionalismo, respeito e lealdade, avaliando sempre as suas necessidades e apresentando-lhe alternativas com base na verdade e a um preço justo
- Fornecendo-lhe as informações pertinentes para a sua tomada de decisão
- Assegurando-lhe o cumprimento escrupuloso das condições acordadas
- Guardando sigilo sobre a informação por ele evidenciada
- Cumprindo sempre todas as normas e Leis nacionais e internacionais, reguladoras do mercado.

### **2. Relacionamento com os Fornecedores**

A Somani está ciente de que é importante para a sustentabilidade dos seus negócios manter relações de confiança e respeito com todos os Fornecedores, reconhecendo-os como parceiros-chave no desenvolvimento das suas atividades e acredita que o reforço das relações de parceria com os Fornecedores consiste em maximizar a confiança, o respeito e a criação de valor mútuo.

## **2.1. Compromisso**

- Ética, Transparência, Boa fé, Precisão, Respeito e Profissionalismo
- Cumprimento dos termos de confidencialidade
- Cumprimento integral dos compromissos assumidos
- Condições de trabalho seguras e saudáveis
- Cooperação, visando a melhoria dos processos e serviços.

## **3. Relacionamento com os funcionários**

A Somani compromete-se a colocar todos os meios necessários de modo a que todos os seus colaboradores conheçam e compreendam o presente Código e possam assumir o seu cumprimento.

### **3.1. Emprego**

O emprego será escolhido livremente

Não haverá trabalho involuntário, forçado ou escravo

Os trabalhadores não terão que deixar sob custódia do empregador, depósitos ou documentos de identidade, e serão livres de deixar o empregador após aviso razoável

### **3.2. Sindicatos**

Os trabalhadores terão o direito de unir-se ou construir sindicatos por própria escolha e realizar negociações coletivas

O empregador adotará uma atitude aberta frente à atividade sindical, assim como perante as suas atividades organizacionais

Os representantes dos trabalhadores não serão discriminados e devem ter acesso a exercerem suas funções representativas no seu local de trabalho

Quando a lei restringir o direito de liberdade de associação e negociação coletiva, o empregador deverá facilitar, e não dificultar o desenvolvimento de alternativas paralelas para a associação e negociação livre e independente.

### **3.3. Condições de trabalho**

Será proporcionado um ambiente de trabalho seguro e higiênico, tendo presentes os conhecimentos preponderantes da indústria, assim como de qualquer perigo específico

Serão tomadas medidas razoáveis e práticas, para prevenir acidentes e danos à saúde que possam surgir, associados ou causados pelos perigos inerentes ao ambiente de trabalho

Os trabalhadores receberão regularmente formação sobre saúde, segurança, a qual será repetida para trabalhadores novos e transferidos

Será proporcionado acesso a instalações sanitárias limpas e água potável e, se necessário, a instalações para o armazenamento de alimentos

Quando houver alojamento, caso exista, o mesmo deverá estar limpo, seguro e suprir às necessidades básicas dos trabalhadores

A empresa deve nomear um representante administrativo responsável pela saúde e segurança de todo o pessoal e responsável pela implementação dos elementos de Saúde e Segurança

### **3.4. Salários**

Os salários e benefícios, correspondentes a um mês de trabalho, deverão, no mínimo, ser pagos de acordo com a base legal nacional, ou a base do setor industrial devendo prevalecer a mais alta das duas

Os salários devem ser suficientes para cumprir com as despesas de sustento e ainda facultar algum rendimento adicional

Antes de iniciarem o trabalho, todos os funcionários receberão informações, escritas e compreensíveis, a respeito das condições do trabalho e salários

Os funcionários devem receber os detalhes das remunerações processadas, durante o período pago cada vez que receberem

Não são permitidas deduções salariais como medida disciplinar, exceto se permitidas pela legislação nacional e se vigorar um acordo de negociação coletiva negociado livremente

### **3.5. Horas Extraordinárias**

As horas de trabalho devem estar de acordo com as leis nacionais e com a base do setor industrial ou com aquela que oferece maior proteção

Em nenhum momento, os trabalhadores poderão ultrapassar 48 horas semanais, e deverão ter pelo menos uma média de um dia livre a cada 7 (sete) dias

As horas extras serão voluntárias, e não poderão ultrapassar 12 horas semanais, não podendo ser exigidas com regularidade

As horas extras serão sempre compensadas com valores superiores ao valor do salário

### **3.6. Trabalho regular**

O trabalho deverá ser baseado num relacionamento de trabalho reconhecido estabelecido através das leis e normas nacionais

As obrigações para com o trabalhador vindo das leis da relação regular do emprego, não podem ser evitadas através do uso de contrato de emprego, subcontratação, ou trabalhos em casa

Estas obrigações não podem ser evitadas através de programas de estágios, onde não haverá intenção real para conferir habilitações ou proporcionar empregos fixos, nem mesmo o uso excessivo de contratos de tempo determinado de trabalho

## **4. Discriminação**

Não haverá discriminação na contratação, remuneração, acesso a formação, promoção, demissão ou reforma por motivos de raça, classe social, origem, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, filiação a sindicato ou partido político

## **5. Tratamento Desumano**

Abuso físico ou disciplinar, ameaça de abuso físico, sexual, outros tipos de assédio, abuso verbal, ou outras formas de intimidação são proibidos.

## **6. Política Anti- suborno / Anti- Corrupção**

Os colaboradores não podem aceitar brindes, presentes ou qualquer outro tipo de favorecimento proveniente de cliente, fornecedores ou parceiros, que possam traduzir se em alguma forma de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros (parentes, amigos, etc.)

Não é permitida por parte dos colaboradores, o pagamento de ofertas que se traduzam em vantagens diretas ou indiretas, de fornecedores, clientes ou parceiros, assim como não é permitidos que os seus colaboradores procurem o favorecimento direto ou indireto por intermédio da oferta de presentes, brindes, contratos, negócios ou patrocínios

## **7. Saúde e segurança dos Produtos**

Os fornecedores são responsáveis que todos os produtos fornecidos à Somani cumprem com as normas de Saúde e Segurança exigidas pela Somani de modo a que os artigos comercializados não impliquem riscos para o cliente.

## **8. Trabalho infantil**

Cumprimos a legislação nacional e os princípios internacionais, rejeitando qualquer prática que se configure em trabalho infantil. Além disso, seguindo os princípios estabelecidos pela Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, no qual se entende por criança qualquer ser humano abaixo da idade de 18 anos, não contratamos pessoas com idade inferior aos 18 anos.

Proibimos qualquer prática de trabalho forçado, exigido sob ameaça ou qualquer tipo de coação. Não toleramos quaisquer comportamentos que possam configurar coação, nas suas vertentes de assédio, nem a prática designada por bullying, sob qualquer forma. A política de trabalho infantil e trabalho forçado fazem parte dos nossos princípios sociais e são de cumprimento obrigatório para todos os nossos parceiros de negócio.

## **9. Ambiente**

Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente, através da implementação de boas práticas ambientais, nomeadamente, gestão de resíduos (métodos de separação seletiva de resíduos, existindo locais próprios para separação de papel, plásticos, restos de tecido, outros) e utilização sustentável da água.